



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** EDUCAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de Paletes e chapa de fibra de madeira de alta densidade, utilizada como base ou suporte para armazenagem e transporte de cargas para o Almoarifado da Secretaria de Educação.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1 - Necessidade (demanda) a ser atendida:** A aquisição visa atender à necessidade de reestruturação do espaço físico do almoxarifado da Secretaria de Educação, garantindo condições adequadas para o armazenamento, organização e preservação dos materiais didáticos, administrativos e de consumo.

Atualmente, os paletes e chapa de fibra de madeira de alta densidade, utilizada como base ou suporte para armazenagem e transporte de cargas disponíveis se encontram em quantidade insuficiente, com desgaste acentuado e, em muitos casos, danificados por infestação de cupins, comprometendo a segurança dos itens estocados, dificultando o controle de estoque e elevando o risco de perdas patrimoniais.

Dessa forma, a aquisição se faz necessária para restabelecer a funcionalidade e a segurança do ambiente de armazenamento, contribuindo para a eficiência logística, a integridade dos bens públicos e o bom funcionamento das atividades operacionais da Secretaria.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Os principais beneficiários com essa aquisição para o almoxarifado da Secretaria de Educação são:

-Servidores responsáveis pela gestão e organização do almoxarifado, que passarão a contar com um ambiente mais seguro, organizado e funcional, facilitando as rotinas de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais;

-Unidades escolares da rede municipal de ensino, que dependem do correto





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

[www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)



Secretaria de  
**Educação**

armazenamento e distribuição de materiais pedagógicos, de limpeza e administrativos para o bom andamento das atividades educacionais;

-Alunos e profissionais da educação, beneficiados indiretamente pela melhoria na logística e na preservação dos recursos disponibilizados, garantindo maior agilidade e qualidade na entrega dos insumos às escolas;

-A administração pública, que se beneficia da maior eficiência na gestão de estoques, com redução de perdas e desperdícios, promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Portanto, trata-se de uma medida que impacta positivamente toda a cadeia de suprimentos da educação municipal, desde a gestão de materiais até a ponta do atendimento nas unidades escolares.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Com a aquisição para o almoxarifado da Secretaria de Educação, esperam-se os seguintes resultados:

-Melhoria nas condições de armazenamento, com elevação dos materiais do chão e proteção contra umidade, sujeira e pragas, preservando a integridade dos bens;

-Redução de perdas e desperdícios, por meio da conservação adequada dos materiais estocados e prevenção de danos causados por má armazenagem;

-Maior organização e padronização do almoxarifado, facilitando o controle de estoque, a localização dos itens e a realização de inventários;

-Otimização do tempo e do trabalho dos servidores, com rotinas logísticas mais ágeis e seguras;

-Cumprimento de normas sanitárias e de segurança, assegurando um ambiente de armazenamento mais adequado às exigências técnicas e legais;

-Eficiência na gestão de recursos públicos, com melhor aproveitamento dos materiais adquiridos e prolongamento de sua vida útil.

Esses resultados contribuirão para o aprimoramento da logística da Secretaria de Educação e, conseqüentemente, para a melhoria do atendimento às unidades escolares.

### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



22

### 1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:** não se aplica

## 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM/LOTE	QUANT.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	100	Unidades	Paletes – Paletes de plástico, superfície lisa, em polietileno de alta densidade, atóxico, permanente, na cor preta, medindo 1000mm(l) x 1200mm(p) x 155mm (a); com 9 pés, sendo 1 central, 4 laterais e 4 entre os laterais; para uso em carro hidráulico com 4 entradas ; carga dinâmica de 2000kg, carga estática de 7000kg e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
2	200	Unidades	chapa de fibra de madeira de alta densidade, utilizada como base ou suporte para armazenagem e transporte de cargas – novo em fibra de madeira, nas medidas 100 x 120 x 0,4 cm lotes de 0,3 até 04mm.

### 2.2. Estimativa de Valores

**Documento anexo:** Planilha de Estimativa do valor da contratação





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
Educação

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** não se aplica

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum
- Especial

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** Não se aplica

**2.7. Possibilidade de subcontratação:**

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** não se aplica





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
Educação

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ( ) Comprovante de residência.

#### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ( ) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

#### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

#### 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

#### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Melhor Técnica e Menor Preço

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2-Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

5.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.4 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos

12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

5.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

5.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

5.7 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



- independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.8 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- 5.9 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 5.10 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 5.11 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.3 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor.
- 6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



**critérios de medição (pode ser documento anexo):** não se aplica

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
- Secretaria Demandante
- Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio, Jau – SP – 14-3621-8275

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
- Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):**

### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
- Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** não se aplica

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
- Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** não se aplica

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
Educação

**9.1. Informar período de vigência: 12 meses**

Jahu/SP, 08 de julho de 2025.

  
Juliana Pagin Tesser  
**Responsável pelo Termo de Referência**

  
Andréia Renata Galazini Góis  
**Secretária de Educação**



"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Fls.

---

### *TÉRMO DE REFERÊNCIA*

\* JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO \*

\* RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL

